



DECRETO MUNICIPAL Nº 0612/2023-35

DISPÕE SOBRE O REALIAMENTO DO VALOR DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Tarrafas, estado do Ceará, Sr. Tertuliano Cândido Martins de Araújo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município de Tarrafas, e

CONSIDERANDO, que os valores anotados no decreto Municipal nº 56/2021 de 26 de novembro de 2021, foi o último decreto sobre reajuste de valores e este não mais atende a realidade dos gastos de transporte escolar no município;

CONSIDERANDO, o reajuste do valor de combustível, no ano corrente, peças, pneus e despesas com pessoal da empresa responsável pelo transporte do município;

CONSIDERANDO, que no município de Tarrafas maioria das estradas são vicinais, o que ocasiona a quebra dos transportes e maior gasto com manutenção.

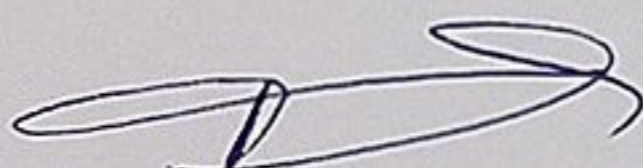
DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado que os valores a serem observados para pagamento de serviços prestados com transporte escolar no âmbito do município de Tarrafas/CE, será contratado conforme tabela anexa, com o devido reajuste.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, preferencialmente o decreto municipal nº 56/2021, de 26 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

06 de dezembro de 2023, Tarrafas/CE.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

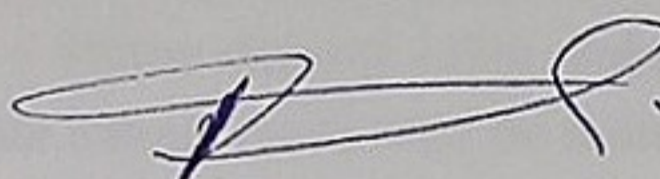
Prefeito Municipal



ANEXO Nº1

ITEM	TIPO/PADRÃO VEÍCULO	VALOR ATUAL PAGO POR KM
01	KOMBI/TOPIQUE OU SIMILAR	R\$ 9,00
02	ÔNIBUS E MICROÔNIBUS	R\$ 10,50
03	CARRO PASSEIO	R\$ 8,00

06 de dezembro de 2023, Tarrafas/CE.



Tertuliano Cândido Martins de Araújo.

Prefeito Municipal.